




INFORMAÇÃO

N.º
030/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 22 de fevereiro de 2017


A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
com competências delegadas

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio técnico ao Canil Municipal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 50/2017**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 21/02/2017, na sequência do parecer prévio emitido, por despacho superior da mesma data, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013, para a prestação de serviços para apoio técnico ao Canil Municipal, para o Município de Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Magda Alexandra Pereira da Silva**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Magda Alexandra Pereira da Silva**.





Assim, constata-se que a proposta da entidade **Magda Alexandra Pereira da Silva** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para a prestação de serviços constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para apoio técnico ao Canil Municipal, para o Município de Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Magda Alexandra Pereira da Silva**, pelo valor global de **12.618,71 €** (doze mil seiscientos e dezoito euros e setenta e um cêntimos), **isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA**, considerando o valor mensal de **1.221,56 €**, **também isentos de IVA** e atendendo a que o Contrato durará por **10,33 meses**, com início **na data de assinatura do contrato**, a **decorrer no último terço do mês de fevereiro de 2017**, e terminus a **31 de dezembro de 2017**.

Importa salientar que a prestação de serviços a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

Os pagamentos ao adjudicatário serão processados contra apresentação do recibo verde ou documento equivalente, no prazo de uma semana após a receção do documento do mesmo, o qual só pode ser emitido após o vencimento da obrigação respetiva, sendo que os pagamentos far-se-ão por transferência bancária.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado no recibo verde ou documento equivalente, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso RI:630/2017/2017, de 21/02/2017**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.






Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	<i>Etiquete</i>

